

Proc. Administrativo 279/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 29/05/2023 às 10:34:32

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP

requisição 278 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023. (Valdinei Basichetti)

—
Adriana Candida Sluzovski
administrativo

Anexos:

3_EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO.pdf
DECLARACAO_ORDENADOR_DAS_DESPESAS.pdf
documentos_apresentados.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO.pdf
JUSTIFICATIVA_razao_da_escolha.pdf
requisicao_278_credenciamento_valdinei.docx
requisicao_278_credenciamento_valdinei.pdf

3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

Proponente: VALDINEI BASICHETTI – TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Item de interesse: 1

Data de recebimento do envelope: 26/05/2023

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referente ao item 1 do credenciamento.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubatuba, 29 de maio de 2023.

Comissão de análise das propostas e credenciamento:

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

José Antônio Torres dos Santos

Chefe de Serviços Urbanos

Adriana Candida Sluzovski

Chefe de coleta de lixo e entulhos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 278/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 29 de maio de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário dos Serviços Urbanos
e Pavimentação

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Baldinui Barichutti

☒ **Formulário para inscrição**, conforme modelo constante no Anexo II do presente edital.

Habilitação Jurídica:

- ☐ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ☐ Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- ☒ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- ☒ Documento de identificação com foto do (s) sócio (s) proprietário (s), bem como CPF;
- ☒ Comprovante de endereço (serão aceitos comprovantes de domicílio de sua forma mais ampla, inclusive Declaração expedida pelo próprio interessado).

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Técnica:

- ☒ Atestado de experiência comprovada (Ex: Notas fiscais, recibos, contratos com Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).
- ☐ **Apenas para eletricitista:** Comprovante de Formação na área: Curso Básico de Eletricitista instalador residencial e Industrial, com carga horária mínima de 40 horas **(OBRIGATÓRIO)** Curso básico de NR-10.

Documentação Complementar:

- ☒ Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

- (X) Declaração de idoneidade (Modelo Anexo V);
- (X) Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação (Modelo anexo IV);
- (X) Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo VII);
- (X) Declaração de que preenche os requisitos de conhecimentos necessários para o serviço ao qual se inscreve, e que é de sua responsabilidade ter os EPI's e equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço (modelo anexo VI).

Adriana
26/05/23.
14:42h



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5 323 689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VALDINEI BASICHETTI-TINTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (conexão fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4679601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) Valdinei Basichetti		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008		MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 78.350.008/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confira com o original Ubiratã 26/05/23 [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE [Assinatura] 12/08/08		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2008 SOB NÚMERO 20083591672 Protocolo: 08/359167-2 DE 12/08/2008 [Assinatura] MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1> e informe o código BCCF-BAD1-67AD-42F1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0445603-9		NIRE DA UNIDADE (preencher somente se a unidade for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo ☒ M ☐ F ☐ REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE PAI OSVALDO BASICHETTI		MÃE MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
SOMECIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/CIDADE CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO UBIRATÃ			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/CIDADE CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta)
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) (quinze mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.41-5/00 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) <i>Valdinei Basichetti</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO	
DATA 13/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Valdinei Basichetti</i> RG 11.980 19/03/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÊ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB NÚMERO: 20090831071 Protocolo: 09/083107-1 , DE 19/02/2009 Empresa: 411.0445603-9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL		
		MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.980.000/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã 26/05/23 <i>Luiz Carlos Salvaro</i>	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Valdinei Basichetti</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Basichetti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Vanilde Izabel Pato Venturoso</i> RG 11.065.029 SSP-SP 09/06/11		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/06/2011 SOB NÚMERO: 20113229852 Protocolo: 11/322985-2. DE 09/06/2011 Empresa: 41104456039 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL R1201102576974	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1> e informe o código BCCF-BAD1-67AD-42F1





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5 323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 823	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 4649408 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITARIOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes legais) <i>Valdinei Basichetti</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>22/03/12</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIATUBA CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2012 SOB NÚMERO: 20121564606 Protocolo: 12/156460-6, DE 22/03/2012 Empresa: 41104456039 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL R1201203319731	
		MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Rua Nilza de O. Pipino, 1862 Fone: 78.950.996/0001-10 AUTENTICAÇÃO Compare com o original Data: 26/05/23 <i>Sebastião Motta</i>	

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1>





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nome) OSVALDO BASICHETTI		(nome) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 823	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 330404 4649408 4789005 4330499 4399103 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autogerente) <i>Valdinei Basichetti</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tintas ME</i>
DATA DA ASSINATURA 31/08/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rafaelly Mareschi</i> RG 9.579.035-6 Suplente 03 SET. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2012 SOB NÚMERO 20126009872 Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 9852 CNPJ 01.259.627/0001-24 AUTENTICAÇÃO Carimbo com e original 3 Ubatã 26/09/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL <i>Diego Bassano</i>
---	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445003-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 53236898	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404 4849408 4789005 4330499 4399103 4744004 4330405 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado) 05/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ADEMIR LUIZ MEDINA 05 AGO, 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATA CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2014 SOB NÚMERO 20144678977 Protocolo: 14/467897-7, DE 06/08/2014 Empresário: 4110445003-9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400176642





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referir-se a filial)	
41104456039		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
OSVALDO BASICHETTI		MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
22/01/1974		53236898	
		Órgão emissor	
		SSP	
		UF	
		PR	
		CPF (número)	
		749.509.759-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS			31
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85440-000	006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO			UF
Ubitatã			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			934
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA B	CENTRO	85440-000	006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ubitatã	PR	BRASIL	delta@deltacomb.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA;		
4741500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE		
Atividade Secundária	HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS		
4213800, 4330404, 4330405, 4330499,	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE		
4399103, 4649408, 4744004, 4789005,	ALVENARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS,		
4930201	COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS,		
	CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
20/06/1996	01.259.627/0001-24		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
10/10/2018		OPÇÃO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO	
		☐ 1 - SIM	
		☐ 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR2180002101122			

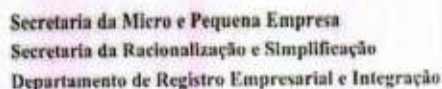
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS



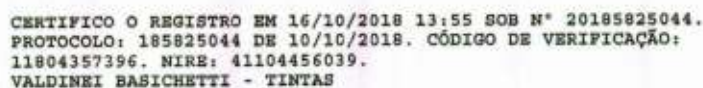
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Folhas 2/2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1> e informe o código BCCF-BAD1-67AD-42F1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41104456039		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
BRASILEIRA		CASADO(A)	Comunhão Parcial
SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
OSVALDO BASICHETTI	MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
22/01/1974	5.323.689-8	SSP	PR
CPF (numero)		749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)		NÚMERO	
RUA DUQUE DE CAXIAS		31	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85440-000	006793 - Ubatã
MUNICÍPIO	UF		PR
Ubatã			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc)		NÚMERO	
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		934	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA B	CENTRO	85440-000	006793 - Ubatã
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ubatã	PR	BRASIL	delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,		
Atividade Secundária			
4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
20/06/1996	01.259.627/0001-24		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/08/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MÁRIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO			
 PR2190002936183			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24****NIRE: 411.0445603-9**

Folha: 1 de 2

VALDINEI BASICHETTI, brasileiro, maior, natural de Ubitatã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade civil sob nº. 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 31, Centro, CEP: 85440-000, Ubitatã-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, CEP: 85440-000, Ubitatã-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0445603-9 em 17/06/1996, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.259.627/0001-24, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Tintas Residenciais, Automotivas e Para Sinalização Viária e Materiais Para Pintura; Prestação de Serviços de Pinturas Em Geral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Serviços de Acabamento Em Construção e Obras de Alvenaria. Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Colocação de Revestimentos de Cerâmica, Azulejo, Mármore, Granito, Pedras, Tacos, Carpetes e Outros Materiais de Revestimentos de Pisos e Construção e Pavimentação de Ruas e Calçadas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Não Elétricos, Motores, Moto Bomba; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS;**

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1> e informe o código BCCF-BAD1-67AD-42F1

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24

NIRE: 411.0445603-9

Folha: 2 de 2

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAIS (CALHAS), SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Ubatã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubatã-PR, 10 de junho de 2022.

VALDINEI BASICHETTI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018315, registrado em 28/03/2008, inscrito no CPF nº 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91758475900	018315	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 09:07 SOB Nº 20223821519.
PROTOCOLO: 223821519 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207796765. CNPJ DA SEDE: 01259627000124.
NIRE: 41104456039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
VALDINEI BASICHETTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
53236996-SSSP/PR

CPE
769.589.759-00

DATA NASCIMENTO
22/01/1974

FILIAÇÃO
OSVALDO BASICHETTI
MARIA APARECIDA BASICHETTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
NC

Nº REGISTRO
07259432893

VALIDADEZ
13/01/2033

1ª HABILITAÇÃO
11/05/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369285472

2369285472

2369285472

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

44864455812
PR921273239

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435434358

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico /50A

Leitura anterior
21/03/2023

Leitura atual
19/04/2023

Nº de días
29

Próxima Leitura
19/05/2023

Nome: VALDINEI BASICHETTI

Endereço: Av Nilza de Oliveira Pipino, 924 - Centro
CEP: 85440-000
Cidade: Ubirata - Estado: PR
CPF: 749.509.759-00

77997328

43313363



NOTA FISCAL Nº. 36298721 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 24/04/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://info.lazenda.pr.gov.br/info/ufpr/ConsultaTrib>
 Chave de Acesso
 4123 6404 3088 9800 0106 9800 3035 3557 2110 9773 7835
 Protocolo de Autenticação: 14123000220072189 - 25/04/2023 às 09:58:56+00:00

04/2023

12/05/2023

R\$563,98

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PCS/ CONSUM	ICMS	Taxa ant. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1,192	0,330838	394,12	14,63	70,84	0,288940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1,192	0,299871	473,07	17,40	85,15	0,310800
ENERGIA INJ. OJC MPT TE 02/2023	kWh	-145	0,330882	-47,93	-1,76	-8,83	0,288940
ENERGIA INJ. OJC MPT TUSD 03/2023	kWh	-145	0,325379	-47,18	-2,12	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OJC MPT TE 04/2023	kWh	-437	0,330818	-144,48	-6,33	-28,00	0,288940
ENERGIA INJ. OJC MPT TUSD 04/2023	kWh	-437	0,325423	-142,21	-6,40	0,00	0,310800
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,930000	2,93			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,090000	0,09			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,070000	0,07			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	75,500000	75,50			
TOTAL				563,08	16,37	121,46	

Título	Valor de Crédito (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CMV	874,78	18%	157,46
ICMS	263,84	3,0000%	7,91
FG	263,84	0,7000%	1,85

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS F
ABR23	1192	29
MAR23	1118	32
FEV23	1379	29
JAN23	1047	30
DEZ22	1354	29
NOV22	802	32
OUT22	900	30
SET22	394	31
AGO22	314	32
JUL22	293	30
JUN22	275	32
MAI22	448	30
ABR22	686	29

Modelo	Clasificación	Proceso	Letras	Letras	Costo	Consumo
		Normal	Anterior	Atas	Modelo	ENR
039G244023	CONSUMO ENR	TP	17080	29081	1	1182

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 24/04/2023

BD40.ACCC.6D33.302C.81A3.A47A.7798.63EA

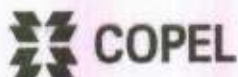
INCLUSO NA TABELA PIS 10,20 E COFINS 15,17 CONFORME RES. ANEXO 130/2005.
Versões: UC 1599/2703.UC perenize ao sistema de compensação conforme REN-ANEXO 462/2012, UC 1616/19.(7F) Todos os Sábados Sábado Aquilunado no (TP) Todos os Períodos 0, Demonstrativo de exatidão das informações consumadoras, em VNH - REN 483/2012. Sábado Sábado e Explicar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o estado de cada beneficiário será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como comércios e dióxido.
Período Band.Tarif.: Venda 22/03-18/04

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
77997328	04/2023	12/05/2023	R\$563,98



Número da fatura: FAT-01-20234399773783-17

836500000051 639801110003 001010202347 399773783176





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.259.627/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA TINTAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 934	COMPLEMENTO SALA B
---	---------------	-----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9948-3228
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 08:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01.259.627/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:08 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **6196.DC3A.1EDF.F156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4344/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 22/06/2023

Código de Autenticidade: 212938074212938

UBIRATÃ EM 23/05/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030568717-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.259.627/0001-24
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802573800028805

Informação obtida em 23/05/2023 08:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Certidão n°: 22089472/2023

Expedição: 23/05/2023, às 08:22:32

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.259.627/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E MEIRA – PINTURA

CNPJ Nº 29.197.996/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **E MEIRA - PINTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.197.996/0001-59, sediado a Rua Parigot de Souza, nº 13 – Vila Esperança, Ubatã – Paraná, telefone (44) 9 9975-8052, atesta para os devidos fins que a Empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934 – Sala B, Centro, Ubatã/Paraná, executou o seguinte serviço:

- Execução e instalação de forro de PVC (construção de edícula de 150m²);
- Estrutura de concreto (construção de edícula de 70m²);
- Ajudante de operações em geral;
- Instalações e manutenções elétricas;
- Instalações e manutenções hidráulicas e sanitárias;

Atesto também, que a referida é de suma responsabilidade, executando os serviços nos prazos pactuados e dentro das normas, nada tendo em nossos registros que a desabone.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Ubatã / PR, 26 de maio de 2023.



Evandro Meira

E MEIRA – PINTURA

CNPJ: 29.197.996/0001-59

Evandro Meira

CPF: 492.798.239-49

Telefone: (44) 9 9975-8052

29.197.996/0001-59

E MEIRA - PINTURA

Rua Parigot de Souza, nº 13

Vila Esperança

CEP: 85440-000 - Ubatã - PR

Rua Parigot de Souza, nº 13, Vila Esperança

Ubatã - Paraná, CEP 85440-000

Telefone celular: (44) 9 9975 - 8052



Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1>

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA CF/88 (NÃO EMPREGO DE MENORES)

À

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamada Pública nº: 02/2023

A empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr VALDINEI BASICHETTI, portador da carteira de identidade nº 5.323.689-8 SSP-PR e do CPF nº 749.509.759-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Ubiratã – PR, 26 de maio de 2023.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubiratã-

Paraná

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1>

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

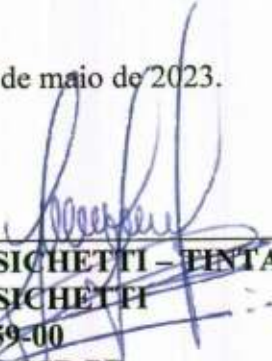
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Edital de Chamamento Público nº. 02/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ubatã, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubatã - PR, 26 de maio de 2023.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

VALDINEI BASICHETTI

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934

Centro

CEP: 85440-000 - Ubatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubatã-

Paraná

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1>

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CGC nº 01.259.627/0001-24, sediada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro, Ubatã/PR, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto a processo licitatório da Prefeitura Municipal de Ubatã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubatã - PR, 26 de maio de 2023.



VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934
Centro

CEP: 85440-000 - Ubatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubatã-

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, por intermédio de seu representante legal VALDINEI BASICHETTI portador da Carteira de Identidade nº 5.323.689-8 SSP-PR e do CPF nº 749.509.759-00, DECLARA sob as penas da lei, para fins do credenciamento nº 02/2023, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã – PR, 26 de maio de 2023.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934
Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubiratã-

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

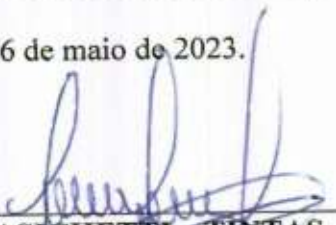
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro, Ubatã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que preenche os requisitos do Edital, bem como que está ciente que é de sua responsabilidade os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, que são de uso obrigatório. Ainda, está ciente que os equipamentos e ferramentas para execução do serviço são de sua responsabilidade, conforme lista constante no Termo de Referência para cada categoria.

Ubatã – PR, 26 de maio de 2023.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934
Centro
CEP: 85440-000 - Ubatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubatã-

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

NOME FANTASIA: Aquarela Tintas

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro

Cidade: Ubatã/PR CEP: 85.440-000

CPF (representante legal): 749.509.759-00 RG (representante legal): 5.323.689-8 SSP-PR

Celular com DDD: (44) 9 9991-0415

Telefone fixo com DDD: (44) 3543-1106

E-MAIL: aquarelatintas2008@hotmail.com

CONTA BANCÁRIA DA PESSOA JURÍDICA

Banco: Banco do Brasil Agência: 0747-1 Conta: 17.300-2

CATEGORIA A QUAL PRETENDE SE CREDENCIAR:

Opção 01: Serviço de operações em geral

Declaração: Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo de chamamento público ora inscrito.

Ubatã – PR, 26 de maio de 2023.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

VALDINEI BASICHETTI

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934
Centro

CEP: 85440-000 - Ubatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubatã-

Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

VALOR TOTAL: R\$- 51.014,40

PREVISÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

A presente contratação decorre do credenciamento de empresas realizado por meio do Chamamento Público 2/2023. No credenciamento o município de Ubiratã convoca todos os interessados em prestar os serviços constantes no edital desde que preenchidos os requisitos necessários também previstos em edital e então os credenciados ficam aptos a ser contratados para executar o objeto, quando convocados. Assim, não há limite de contratados, a Administração Pública é obrigada a contratar todos os que atenderem as exigências editalícias.

Consignamos que as exigências editalícias garantem a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar, pelo preço fixado, já que é inviável estabelecer competição entre os interessados visto que os serviços demandados podem ser atendidos por vários prestadores de serviços.

Neste caso, a licitação é inexigível, tendo por lastro o caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, acima.

Não obstante a empresa a ser contratada apresentou requerimento de credenciamento e demais documentos requisitados atendendo integralmente as condições editalícias.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados, este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubiratã, 29 de maio de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário dos Serviços Urbanos
e Pavimentação

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E
JUSTIFICATIVA DO VALOR**

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI – TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Da fundamentação Legal: A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 25 da Lei nº 8666/ 93.

Razão da Escolha do Fornecedor: O prestador se credenciou a prestar os serviços nos termos do Edital de Chamamento Público 2/2023, garantindo seu direito a contratação em caso de convocação do município.

Justificativa do Preço: A composição e justificativas dos preços foram estabelecidos através da Tabela Sinap – Caixa Econômica Federal.

Ubiratã-Pr, 29 de Maio de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 278/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-51.014,40

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	8824	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0501	8825	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0501	8826	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	1,00
0502	8827	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0502	8828	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0502	8829	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	3.178,40
0503	8834	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0503	8835	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0503	8836	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	3.188,40
0503	8837	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0503	8838	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0503	8839	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	1,00
0504	8842	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0602	8863	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0602	8864	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1> e informe o código BCCF-BAD1-67AD-42F1

			IMÓVEIS		
0602	8867	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0602	8868	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0603	8871	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0605	8877	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0605	8878	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0605	8879	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0606	8881	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0606	8882	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	3.177,40
0606	8883	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	3.188,40
0607	8889	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0901	8908	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.188,40
0904	8911	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.188,40
1005	8923	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.507,20
1601	8948	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		6.376,80

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS
CNPJ Nº:	01.259.627/0001-24
Endereço:	Av. Nilza De Oliveira Pipino nº 934, Centro, Ubitatã – Paraná.

Ubitatã – Paraná, 29 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 278/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. Alguns cargos de prestação de serviços como eletricista, encanador e auxiliar de serviços diversos se encontram em extinção, de forma que o quantitativo de servidores, que ainda se encontram em atividade, é diminuto o que impossibilita o atendimento pleno e eficaz de todas as unidades e prédios públicos que compõem a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

Noutro aspecto é preciso considerar o crescente número de unidades novas, além das já existentes, o que exige do gestor público uma constante manutenção dos espaços, não só corretiva, mas também preventiva, evitando a deterioração dos espaços públicos, o que afeta diretamente os serviços prestados aos munícipes.

A presente proposta coaduna-se com tal cenário, visto que possibilita ao Município a contratação de pessoas jurídicas, MEIs, ME, EPP, com capacidade técnica para realizarem os serviços de manutenção e pequenos reparos nos próprios públicos.

Tais serviços são imprescindíveis, vez que rotineiramente os espaços públicos precisam de pequenas intervenções, seja para o simples serviço de trocar fechaduras, lâmpadas, a arrumar encanamentos danificados, problemas elétricos que podem afetar diversas áreas, entre outros serviços. Com a mão de obra escassa e a demanda de manutenção cada vez maior, só cabe ao órgão público trilhar o presente caminho, que se mostra o mais econômico, eficiente e legal.

Assim sendo, essa contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada e necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem dos órgãos públicos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

A finalidade do credenciamento é possibilitar à Administração a obtenção do maior número possível de contratados, atendendo ao interesse público tutelado pela administração, quais sejam, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, preconizado no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte atribuído aos municípios pela Lei Complementar nº 123/2006 e o aumento na eficiência na utilização dos recursos públicos, tornado esta contratação parte fundamental de uma política pública de resgate social e renda.

O interesse público tem a finalidade de contratação de todos os interessados, em igualdade de condições, não havendo relação de exclusão entre eles, o que torna inviável a competição.

- e) instalar: atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço;
- f) manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade;
- g) montar: arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação;
- h) operar: fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos;
- i) reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar;
- j) transportar: conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. VALOR MÁXIMO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 51.014,40

4.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	8824	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0501	8825	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0501	8826	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	1,00
0502	8827	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0502	8828	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0502	8829	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	3.178,40
0503	8834	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0503	8835	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0503	8836	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	3.188,40
0503	8837	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0503	8838	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0503	8839	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	1,00
0504	8842	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0602	8863	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0602	8864	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00

			ÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
0602	8867	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0602	8868	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0603	8871	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0605	8877	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0605	8878	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0605	8879	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0606	8881	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0606	8882	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	3.177,40
0606	8883	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	3.188,40
0607	8889	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0901	8908	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.188,40
0904	8911	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.188,40
1005	8923	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.507,20
1601	8948	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		6.376,80

5. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Com referencia a Lei Estadual nº 15.608/2007, que define o credenciamento e seus requisitos em âmbito estadual, no que for aplicável a espécie, em especial:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observados o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e o máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
- § 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art. 26.
- § 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

5.2. PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CREDENCIAMENTO:

Micro-empresendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e outras empresas interessadas que apresentem as seguintes condições:

- a) Desempenhe pelo menos uma das seguintes atividades: ajudante de operações em geral, Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); e manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), sendo que será admitido para cada CNPJ o credenciamento em até 2 atividades entre as descritas acima;
- b) Adimplentes com suas obrigações legais e fiscais;
- c) Atendam as condicionantes de qualificação técnica, conforme tabela abaixo:

Ajudante de operação em geral:

Experiência	Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ)
Segurança EPI	Sapato de segurança Luva de látex Óculos de segurança E afins
Equipamentos e Ferramentas	Pá Enxada Escada Peneira Esquadro Prumo de face e de centro Trena Mangueira de nível Colher de pedreiro; Caixa ou Balde para argamassa Marreta e martelo Talhadeiras e ponteiros Alavanca Picareta E afins E outros materiais/ferramentas inerentes à prestação

	ção do serviço.
Principais Atividades Desempenhadas	Executar tarefas manuais de caráter simples e trabalhos rotineiros de limpeza em geral; tarefas manuais que exigem esforço físico; serviços em ambiente externo. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; limpeza de córregos e ribeirões; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;

Serviços de Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias(Encanador):

Experiência	Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ).
Segurança EPI	Óculos de segurança contra impacto; Luva de PVC ou látex; Calçado de segurança; Respirador purificador de ar contravapores; Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos.

Equipamentos e Ferramentas	Tarraxa de 1/2" a 2"; Torno morsa; Chave de grifo de 3/4" a 36"; Chave inglesa; Chave de boca de 6 mm a 19 mm, para fixação das louças sanitárias; Marreta e talhadeira, para corte em parede e concreto; Trena, prumo de face e nível de mão; Arco de Serra; Linha de pedreiro; Co-lher de pedreiro; Lixadeira ou esmerilhadora, para fazer chanfrar; Régua de alumínio; Pá, enxada e escavadeira, para abertura de valetas. E outros materiais/ferramentas inerentes à prestação do serviço.
Principais Atividades Desempenhadas	realização de qualquer trabalho como: reparar vazamento de água numa canalização; Instalar uma torneira, lavatório, pia; instalação sanitárias de banheiros, tubos e conexões; Conserto de encanamentos; Sistema de tratamento de esgotos, Fossa séptica.

Serviços de Reparo e Manutenção em Instalação Elétrica Predial (Eletricista):

Formação	- Curso Básico – Eletricista instalador residencial e Industrial, com carga horária mínima de 40 horas (OBRIGATÓRIO) - Curso básico de NR-10
Experiência	Atestados de Experiência comprovada (Comprovação de serviços realizados) (Ex. NF, Recibo, Contrato de Trabalho PF ou PJ).
Segurança EPI	Ferramentas com cabo ou protetor de borracha; Capacete com forro de borracha; Capa Protetora com revestimento em borracha; Luvas revestidas de borracha do tipo grossa; Sapatões com solado de borracha; Calçados de segurança para eletricista, sem a presença de componentes metálicos; Cintos de segurança tipo pára-quedista (para atividades desenvolvidas em alturas superiores a 2 metros); Viseira protetora de fagulhas; Escadas de madeira com travas do tipo antiderrapante em borracha.
Equipamentos e Ferramentas	Chave de fenda e chave Philips; Chave de teste; Alicate universal; Alicate de eletricista; Alicate de ponta fina ou "bico de pato"; Alicate decorte lateral;

	Lâmina ou canivete ou descascador de fios; Teste néon; Martelo; Cinzel; Serra de arco; Lanterna ou farolete; Teste de continuidade; Teste de tensão; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Busca-polo; Furadeira elétrica; Aparelhos de testes como amperímetro ou voltímetro; Escada; E outros materiais/ferramentas inerentes à prestação do serviço.
Principais Atividades Desempenhadas	Instalação dos condutores (fios elétricos); Instalação de equipamentos elétricos; Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado; Instalação de antenas, sistemas de alarme; Efetuar troca de lâmpadas e reatores; substituição de calhas; Alteração ou inclusão de pontos de energia; Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de baixa tensão, para instalações telefônicas e de comunicações; cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes;

6. DO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS:

Com a finalidade de balizar o preço do credenciamento a administração municipal utilizará, neste credenciamento, o valor da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-PR, vigente no mês de janeiro de 2023.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43758	1	1	Serviço de operações em geral	1920	Hrs	26,57	51.014,40

7. DA CONTRATAÇÃO:

A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS serão convocados, para assinar o Instrumento Contratual ou Equivalente.

Será descredenciado o candidato que efetuar 03 (três) recusas mesmo que justificadas, anterior ao orçamento.

Recusa posterior ao orçamento ocorrerá descredenciamento automático.

O Credenciamento não gera direito automático à percepção de recebimento de valores. Somente serão pagos os valores efetivamente aos Credenciados, mediante a comprovação da prestação do serviço emitida pelo órgão competente.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1 e informe o código BCCF-BAD1-67AD-42F1

7.1. DO SISTEMA DE RODÍZIO:

- a) Buscando preservar a isonomia entre os credenciados e a rotatividade entre eles, excluindo a vontade da administração na escolha por credenciado, aplicar-se-á sistema de rodízio, por categoria de serviço, obedecendo:
- b) Todos os credenciados contratados formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento;
- c) A unidade demandante, por meio de seu gerente, ao necessitar de serviços, objeto deste credenciamento, buscará na lista de credenciados e submeterá ao primeiro colocado, na categoria correspondente ao serviço demandado, ordem de serviço, constando as informações básicas da necessidade;
- d) A ordem de serviço emitida será encaminhada, pela unidade demandante, ao credenciado para aceite ou recusa;
- e) Uma vez aceita a Ordem de Serviço, o credenciado estará autorizado a realizar o serviço; Porém a diária passa contar a partir do momento que inicia o trabalho podendo esta ser iniciada antes da entrega do material ou após, dependendo da autorização do gestor da unidade.
- f) No caso de recusa da Ordem de Serviço o credenciado declina do direito de realizar o serviço, vai para o final da lista de credenciados e a ordem de serviço será encaminhada para o credenciado seguinte.
- g) O credenciado ao receber e executar o serviço passará para uma nova lista de credenciados, onde a classificação deixará de ser pela ordem cronológica do protocolo dos documentos de credenciamento e passará a ser por volume financeiro dos serviços já prestados, classificando do menor para o maior, priorizando desta forma a equidade dos valores contratados entre todos os credenciados.

7.2. DOS PAGAMENTOS:

7.2.1. O gestor e fiscal da unidade demandante atestarão, ao final da prestação do serviço requisitado, a quantidade de horas utilizadas para a realização da referida prestação de serviço, juntamente com o orçamento prévio e relatório dos serviços executados, sempre se atentando aos valores por hora de cada serviço prestado.

7.2.2. O pagamento do credenciado será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a comprovação da entrega do serviço com a emissão da Nota Fiscal, acompanhada do termo que atesta a efetiva quantidade de horas utilizadas e das Certidões Negativas, mediante Nota de empenho.

8. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E DO ORÇAMENTO PRÉVIO:

O contratado deverá fornecer orçamento prévio da quantidade de horas que levará para a execução dos serviços para fins de pagamento, bem como indicar os materiais necessários a sua execução.

Quando a execução do serviço demandar a utilização de materiais, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Todo material necessário, exceto equipamentos e ferramentas, será fornecido pela administração municipal, por meio da secretaria demandante do serviço;

- b) De posse da Ordem de Serviço o credenciado apresentará ao gerente da unidade demandante relação discriminada dos materiais necessários para a execução do serviço demandado;
- c) Caberá ao gerente da unidade demandante providenciar requisição de compras e encaminhar, mediante protocolo, ao credenciado contratado;
- d) Caberá ao contratado dar início aos trabalhos buscando o material no local indicado pela diretoria designada de cada secretaria, e após chegar com o material apresentar o mesmo ao gerente da unidade.
- e) Caberá ao gerente da unidade demandante fiscalizar a correta utilização do material disponibilizado pela Administração Municipal e dar destino as eventuais sobras, bem como notificar o credenciado por eventuais desperdícios. Havendo notificação e a devida comprovação de desperdício de materiais fornecidos pela Administração Municipal, o credenciado será intimado a ressarcir o eventual prejuízo apurado, sob pena de exclusão do credenciamento e processo administrativo para auferir prejuízo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos serviços.
- 9.2. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
- 9.3. Garantir a boa qualidade dos Serviços e do (s) equipamento (s) para realização das visitas com toda segurança necessária conforme dispositivos legais
- 9.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.
- 9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 9.6. Dar o devido uso aos materiais disponibilizados pelo Município, atentando-se as sobras de materiais e a restituição de sobra ao solicitante do serviço.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- b. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
- c. Advertência.

10.1. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- 10.1.1. Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- 10.1.2. Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

10.1.3. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital.

10.1.4. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.

10.1.5. Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante.

10.1.6. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes dentro do prazo de vigência do credenciamento.

10.1.7. Ausentar-se sem justificativa prévia de no mínimo 48 horas, com exceção nos casos de doença devidamente comprovado através de atestado médico, do local onde será realizada a prestação de serviço.

10.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação para apresentar a justificativa.

11. DO PRAZO:

11.1. O prazo de validade do credenciamento é 01 (um) ano podendo ser aberto para novos credenciamentos assim que todos os credenciados (Empresas) atinjam o limite, Máximo 1.920 (hum mil e novecentas e vinte) horas de faturamento para cada contratado.

11.2. Poderão ser abertos novos credenciamentos somente para um determinado serviço ou função.

11.3. Prazo de duração do credenciamento será de 12 meses.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO:

12.1. Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pelo gestor do contrato de cada demandante e deverão ser encerrados em até 05 (cinco) dias, exceto mediante justificativas apreciadas pelo gerente da unidade.

12.2. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO e concluído dentro do orçamento proposto.

12.3. Já os serviços solicitados, enquadrados como serviços de urgência, deverão ser iniciados num prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO e encerrado as dentro do prazo do orçamento.

12.4. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO

12.5. Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as 17 h (dezessete) horas, a CONTRATADA deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

12.6. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, que será efetivado pela Fiscalização.
- b) DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

12.7. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

12.8. Independentemente da vigência do contrato, os serviços eventuais executados terão garantia mínima de 03 (Três) meses de acordo com as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, contado do recebimento definitivo dos serviços.

12.9. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

13. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Ficam definidos com gestor e fiscal do respectivo instrumento contratual, relativo a cada secretaria, os seguintes servidores:

I - Gestor: Ronaldo Felipe Maciel;

II – Fiscal: José Antônio Torres dos Santos;

III – Fiscal substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira.

14. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados na cidade de Ubitatã.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. O cumprimento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é condição para o recebimento do benefício concedido, que será pago mediante a contraprestação, ou seja, em razão da entrega dos serviços, conforme o estabelecido neste Edital e de acordo com as regras fixadas nesse Edital.

b. Será rescindida automaticamente a prestação de serviços quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos exigidos neste Edital ou em razão de falhas na execução do objeto, o que ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital.

c. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica, e submetidos à decisão final da autoridade superior.

d. Comissão técnica será composta por 01 (um) representante de cada secretaria.

e. A Comissão, após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, anexará todos os documentos constantes do Credenciado, os quais passarão a integrar os AUTOS FÍSICOS do processo e os encaminhará à Diretoria de Licitações e Contratos, no prazo e para os fins de cumprimento dos termos das legislações vigentes.

f. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

g. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

h. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento, em qualquer fase do mesmo e durante toda fase do presente Edital, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

i. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Técnica Especial, sob pena de descredenciamento.

j. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Prefeitura de Ubitatã, através da Comissão Técnica Especial.

k. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ubitatã – PR.

Ubitatã, 29 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCCF-BAD1-67AD-42F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 29/05/2023 10:53:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 29/05/2023 11:36:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BCCF-BAD1-67AD-42F1>

Proc. Administrativo 1- 279/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 30/05/2023 às 08:23:43

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Contratação de credenciamento.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 279/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 30/05/2023 às 14:40:26

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 279/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/05/2023 às 08:46:31

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 278 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023. (Valdinei Basichetti)

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin
Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2866-DAD0-6AFB-837E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 31/05/2023 08:46:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 31/05/2023 09:26:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2866-DAD0-6AFB-837E>

Proc. Administrativo 4- 279/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/06/2023 às 14:44:18

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 09/06/2023 15:06) 279/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 09/06/2023 às 15:06:35

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 278 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023. (Valdinei Basicchetti)

segue termo do fiscal do contrato...

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 278/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

SERVIDOR: José Antônio Torres dos Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Serviços Urbanos

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 09 de junho de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9430-4524-14A6-3541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 09/06/2023 15:08:58
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9430-4524-14A6-3541>

Proc. Administrativo (Nota interna 09/06/2023 15:07) 279/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 09/06/2023 às 15:07:14

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 278 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023. (Valdinei Basicchetti)

edital de chamamento assinado...

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

3_EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO.pdf

3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

Proponente: VALDINEI BASICHETTI – TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Item de interesse: 1

Data de recebimento do envelope: 26/05/2023

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referente ao item 1 do credenciamento.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubatuba, 29 de maio de 2023.

Comissão de análise das propostas e credenciamento:

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

José Antônio Torres dos Santos

Chefe de Serviços Urbanos

Adriana Candida Sluzovski

Chefe de coleta de lixo e entulhos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83EB-8715-53A8-2BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA CANDIDA SLUZOVSKI (CPF 066.XXX.XXX-56) em 09/06/2023 15:07:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/83EB-8715-53A8-2BF6>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/06/2023 às 15:21:24

Certidão de regularidade do FGTS atualizada

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.259.627/0001-24

Razão Social: VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052703214932309332

Informação obtida em 09/06/2023 15:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 5- 279/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 09/06/2023 às 15:22:25

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de termo de inexigibilidade anexa

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_TERMO_DE_ADESAO_VALDINEI.pdf

MINUTA_TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_VALDINEI.pdf

**TERMO DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59, e do outro lado a empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a adesão ao **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da adesão será de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, podendo, a qualquer tempo, ser cancelada ou revogada, a critério da administração pública.

3. DOS VALORES

3.1. O valor a ser pago, por hora/trabalho, corresponderá aos valores a seguir:

Prestação de serviço de:	Valor por hora R\$
Serviço de operações em geral	26,57

4. DO SISTEMA DE RODÍZIO

4.1. Buscando preservar a isonomia entre os credenciados e a rotatividade entre eles, excluindo a vontade da administração na escolha por credenciado, aplicar-se-á sistema de rodízio, por categoria de serviço, obedecendo ao seguinte:

- a) Todas as empresas formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento;
- b) A unidade demandante, ao necessitar dos serviços objeto deste credenciamento, buscará na lista de credenciados e submeterá ao primeiro colocado, na categoria correspondente ao serviço demandado, ordem de serviço, constando as informações básicas da necessidade;
- c) A ordem de serviço emitida será encaminhada, pela unidade demandante, ao credenciado para aceite ou recusa;

- d) Uma vez aceita a Ordem de Serviço, o credenciado estará autorizado a realizar o serviço; porém, a diária passa a contar a partir do momento que a empresa inicia o trabalho, podendo ser iniciado antes da entrega do material ou após, dependendo da autorização do gestor da unidade;
- e) O credenciado, ao receber e executar o serviço, passará para uma nova lista de credenciados, onde a classificação deixará de ser pela ordem cronológica do protocolo dos documentos de credenciamento e passará a ser por volume financeiro dos serviços já prestados, classificando do menor para o maior, priorizando desta forma a equidade dos valores contratados entre todos os credenciados.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O contratado deverá fornecer orçamento prévio da quantidade de horas que levará para a execução dos serviços para fins de pagamento, bem como indicar os materiais necessários a sua execução.

5.2. Quando a execução do serviço demandar a utilização de materiais, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Todo material necessário, exceto equipamentos e ferramentas, será fornecido pela administração municipal, por meio da secretaria demandante do serviço;
- b) De posse da Ordem de Serviço, o credenciado apresentará ao gestor da unidade demandante relação discriminada dos materiais necessários para a execução do serviço demandado;
- c) Caberá ao gestor da unidade demandante providenciar requisição de compras e encaminhar, mediante protocolo, ao credenciado contratado;
- d) Caberá ao contratado dar início aos trabalhos buscando o material no local indicado pelo gestor designada de cada secretaria e, após chegar com o material, apresentar o mesmo ao gestor da unidade;
- e) Caberá ao gestor da unidade demandante fiscalizar a correta utilização do material disponibilizado pela Administração Municipal e dar destino as eventuais sobras, bem como notificar o credenciado por eventuais desperdícios. Havendo notificação e a devida comprovação de desperdício de materiais fornecidos pela Administração Municipal, o credenciado será intimado a ressarcir o eventual prejuízo apurado, sob pena de exclusão do credenciamento e processo administrativo para auferir prejuízo.

5.3. Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pelo gestor da contratação e deverão ser encerrados em até 05 (cinco) dias, exceto mediante justificativas apreciadas pelo gestor da unidade.

5.4. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser

justificado ao fiscal e concluído dentro do orçamento proposto.

5.5. Os serviços solicitados, enquadrados como serviços de urgência, deverão ser iniciados num prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pelo fiscal e encerrados dentro do prazo do orçamento.

5.6. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado ao fiscal.

5.7. Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as 17:00 (dezessete) horas, a empresa credenciada deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

5.8. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela empresa, que será efetivado pela Fiscalização.
- b) DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

5.9. Se, após o recebimento provisório, **for identificada qualquer falha na execução**, cuja **responsabilidade seja atribuída à empresa credenciada**, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.10. Independentemente da vigência do contrato, os serviços eventuais executados terão garantia mínima de 03 (três) meses de acordo com as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, contado do recebimento definitivo dos serviços.

5.11. Durante o prazo de garantia, a credenciada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste chamamento, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o MUNICÍPIO.

5.12. Este procedimento deverá contemplar um total máximo de até 40 horas semanais por cada empresa credenciada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do credenciado:

6.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos serviços;

6.1.2. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas

pelo MUNICÍPIO;

6.1.3. Garantir a boa qualidade dos Serviços e do(s) equipamento(s) para realização das visitas com toda segurança necessária conforme dispositivos legais;

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

6.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos;

6.1.6. Dar o devido uso aos materiais disponibilizados pelo MUNICÍPIO, atentando-se às sobras de materiais e a restituição de sobra ao solicitante do serviço;

6.1.7. Os credenciados se comprometem pelos EPI's e Ferramentas necessárias à execução dos serviços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor a ser pago será por hora/trabalho e será o valor correspondente à área credenciada, **conforme estabelecido no item 6 do anexo I – Termo de Referência.**

7.3. O pagamento do credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal (pessoa Jurídica) devidamente atestada por integrante da Comissão de Licitação e das Certidões Negativas, com a indicação da **Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica.**

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Chamamento público 02/2023.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente termo de adesão, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba-Paraná, **XX de XXXXXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Representante legal da empresa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 51.014,40 (Cinquenta e um mil quatorze reais e quarenta centavos)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 279/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2023 às 09:19:35

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 278 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023. (Valdinei Basicchetti)

Segue anexo parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_278_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 278/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações.

Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “*a Licitação é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 287).

A licitação é a regra para a Administração Pública, entretendo a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processo de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

O art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 estabelece que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]”.

As declarações e justificativas para contratação encontram-se anexas a requisição e nos leva a crer que a modalidade pretendida é a que mais se amolda ao caso em comento, dada a singularidade do objeto, visto que a empresa fora anteriormente cadastrada.

É indispensável a apresentação, no processo de inexigibilidade, da justificativa do processo da contratação nos moldes do art. 26, p.ú. da Lei nº 8.666/93, requisito cumprido nessa demanda.

Também deverá a Administração Pública se atentar aos outros requisitos, tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a existência de recursos financeiros, o cumprimento dos requisitos de habilitação pelo interessado e a verificação da razoabilidade do preço em comparação aos preços que são praticados no mercado.

O Setor Jurídico ressalta que não realizou a análise dos documentos específicos, como as certidões e licenças, vez que a análise de tal documentação e verificação de habilitação deverá ser realizada no próprio processo de inexigibilidade, cabendo a essa assessoria jurídica analisar a situação colocada sob apreciação no que tange a modalidade de licitação e as minutas dos contratos e termo de inexigibilidade, para aferir se estas estão de acordo com as disposições legais.

Em síntese, o cenário evidenciado na justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, denota a inviabilidade de competição. Tal justificativa apresenta o prisma fático do caso in comento, cabendo ao setor jurídico tão somente realizar a subsunção do fato a norma.

Alertamos, novamente, sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 e 40 da Lei 8.666/93, e de que o objeto da referida contratação seja delineado de forma clara.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade, fracionamento ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Com relação à minuta do contrato e do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Diante do exposto, entendo que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

É o parecer.

Ubiratã, 19 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E13-B763-A09B-F9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 19/06/2023 09:19:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3E13-B763-A09B-F9FC>

Proc. Administrativo 7- 279/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/06/2023 às 14:50:03

Segue para assinatura do termo

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 279/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2023 às 10:10:30

Termo de inexigibilidade e termo de adesão assinados. Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADESAO_VALDINEI_ASSINADO_EMPRESA.pdf

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_VALDINEI_ASSINADO.pdf

**TERMO DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59, e do outro lado a empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a adesão ao **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da adesão será de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, podendo, a qualquer tempo, ser cancelada ou revogada, a critério da administração pública.

3. DOS VALORES

3.1. O valor a ser pago, por hora/trabalho, corresponderá aos valores a seguir:

Prestação de serviço de:	Valor por hora R\$
Serviço de operações em geral	26,57

4. DO SISTEMA DE RODÍZIO

4.1. Buscando preservar a isonomia entre os credenciados e a rotatividade entre eles, excluindo a vontade da administração na escolha por credenciado, aplicar-se-á sistema de rodízio, por categoria de serviço, obedecendo ao seguinte:

- a) Todas as empresas formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento;
- b) A unidade demandante, ao necessitar dos serviços objeto deste credenciamento, buscará na lista de credenciados e submeterá ao primeiro colocado, na categoria correspondente ao serviço demandado, ordem de serviço, constando as informações básicas da necessidade;
- c) A ordem de serviço emitida será encaminhada, pela unidade demandante, ao credenciado para aceite ou recusa;
- d) Uma vez aceita a Ordem de Serviço, o credenciado estará autorizado a realizar o serviço; porém, a diária passa a contar a partir do momento que a empresa inicia o trabalho, podendo ser iniciado antes da entrega do material ou após, dependendo da autorização do gestor da unidade;
- e) O credenciado, ao receber e executar o serviço, passará para uma nova lista de credenciados, onde a

classificação deixará de ser pela ordem cronológica do protocolo dos documentos de credenciamento e passará a ser por volume financeiro dos serviços já prestados, classificando do menor para o maior, priorizando desta forma a equidade dos valores contratados entre todos os credenciados.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O contratado deverá fornecer orçamento prévio da quantidade de horas que levará para a execução dos serviços para fins de pagamento, bem como indicar os materiais necessários a sua execução.

5.2. Quando a execução do serviço demandar a utilização de materiais, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Todo material necessário, exceto equipamentos e ferramentas, será fornecido pela administração municipal, por meio da secretaria demandante do serviço;
- b) De posse da Ordem de Serviço, o credenciado apresentará ao gestor da unidade demandante relação discriminada dos materiais necessários para a execução do serviço demandado;
- c) Caberá ao gestor da unidade demandante providenciar requisição de compras e encaminhar, mediante protocolo, ao credenciado contratado;
- d) Caberá ao contratado dar início aos trabalhos buscando o material no local indicado pelo gestor designada de cada secretaria e, após chegar com o material, apresentar o mesmo ao gestor da unidade;
- e) Caberá ao gestor da unidade demandante fiscalizar a correta utilização do material disponibilizado pela Administração Municipal e dar destino as eventuais sobras, bem como notificar o credenciado por eventuais desperdícios. Havendo notificação e a devida comprovação de desperdício de materiais fornecidos pela Administração Municipal, o credenciado será intimado a ressarcir o eventual prejuízo apurado, sob pena de exclusão do credenciamento e processo administrativo para auferir prejuízo.

5.3. Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pelo gestor da contratação e deverão ser encerrados em até 05 (cinco) dias, exceto mediante justificativas apreciadas pelo gestor da unidade.

5.4. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado ao fiscal e concluído dentro do orçamento proposto.

5.5. Os serviços solicitados, enquadrados como serviços de urgência, deverão ser iniciados num prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pelo fiscal e encerrados dentro do prazo do orçamento.

5.6. Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado ao fiscal.

5.7. Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as 17:00 (dezessete) horas, a empresa credenciada deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

5.8. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela empresa, que será efetivado pela Fiscalização.
- b) DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

5.9. Se, após o recebimento provisório, **for identificada qualquer falha na execução**, cuja **responsabilidade seja atribuída à empresa credenciada**, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.10. Independentemente da vigência do contrato, os serviços eventuais executados terão garantia mínima de 03 (três) meses de acordo com as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, contado do recebimento definitivo dos serviços.

5.11. Durante o prazo de garantia, a credenciada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste chamamento, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o MUNICÍPIO.

5.12. Este procedimento deverá contemplar um total máximo de até 40 horas semanais por cada empresa credenciada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do credenciado:

6.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos serviços;

6.1.2. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pelo MUNICÍPIO;

6.1.3. Garantir a boa qualidade dos Serviços e do(s) equipamento(s) para realização das visitas com toda segurança necessária conforme dispositivos legais;

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

6.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos;

6.1.6. Dar o devido uso aos materiais disponibilizados pelo MUNICÍPIO, atentando-se às sobras de materiais e a restituição de sobra ao solicitante do serviço;

6.1.7. Os credenciados se comprometem pelos EPI's e Ferramentas necessárias à execução dos serviços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor a ser pago será por hora/trabalho e será o valor correspondente à área credenciada, **conforme estabelecido no item 6 do anexo I – Termo de Referência.**

7.3. O pagamento do credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal (pessoa Jurídica) devidamente atestada por integrante da Comissão de Licitação e das Certidões Negativas,

com a indicação da **Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica.**

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Chamamento público 02/2023.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente termo de adesão, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba-Paraná, 19 de junho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.06.19
15:49:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

VALDINEI
BASICHETTI
TINTAS:01259627
000124

Assinado de forma digital
por VALDINEI BASICHETTI
TINTAS:01259627000124
Dados: 2023.06.20
09:41:52 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
Representante legal da empresa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6140/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 51.014,40 (Cinquenta e um mil quatorze reais e quarenta centavos)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.06.19
15:49:04 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/06/2023 às 08:36:22

Publicação do termo de inexigibilidade no jornal oficial do município.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

PDF_js_viewer.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.784- ANO: XVIII

Página 4 de 8

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6140/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 51.014,40 (Cinquenta e um mil quatorze reais e quarenta centavos)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6143/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de psiquiatria no CAPS infantojuvenil, conforme credenciamento do chamamento público 03/2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): ZANINI E BEVILACQUA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.407.728/0001-07, situada na Rua Perugia, nº 550, Condomínio Residencial Treviso, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6144/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – instalação elétrica.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: 50.624.800 SIDNEY PEREIRA GALINDO, inscrita no CNPJ nº 50.624.800/0001-51, com sede na Rua Munhoz da Rocha, nº 203, Jardim São Paulo, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 63.264,00 (Sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5613/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CANALIZAÇÃO DO Córrego Central no Bairro Vila Recife.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: D F D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.581.296/0001-40.

FINALIDADE DO ADITIVO: Suprimir R\$ 46.401,19 (Quarenta e seis mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos) do valor inicial do contrato, equivalente a 3,6194912%, em virtude de alterações no projeto original, passando o valor do contrato para R\$ 1.235.579,82.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5613/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CANALIZAÇÃO DO Córrego Central no Bairro Vila Recife.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: D F D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.581.296/0001-40.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer R\$ 189.833,98 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 14,80786%, em virtude de alterações no projeto original, passando o valor do contrato para R\$ 1.425.413,80.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 0,35% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 307,06, em decorrência de aumento do quantitativo, no item 01 contratado, ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 259.779,56.

PREVISÃO LEGAL: Cláusula Décima terceira do Contrato nº 221/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.